

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

Processo de Compra nº 2/2021

Dispensa de Licitação para compras e serviços Nº. 2/2021

OBRA, SERVIÇO OU FORNECIMENTO - RESUMO:

Considerando a requisição da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente;

Considerando a Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, que estabelece procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal, e para o reconhecimento federal das situações de anormalidade decretadas pelos entes federativos;

Considerando parecer do órgão de Proteção e Defesa Civil do Município contido na Ata de Reunião nº 001/2020, bem como na Ata de Reunião nº 002/2020;

Considerando o Decreto nº 150/2020 de 05 de junho de 2020 que altera a composição da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC;

Considerando a emissão de relatórios e demais documentos comprobatórios da quantidade de pessoas em situação de desabastecimento de água emitidos pela Secretaria de Assistência Social;

Considerando o relatório de situação atual de abastecimento realizado pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN, que comprova danos ambientais relacionados à Estiagem;

Considerando o relatório municipal da situação atual dos reservatórios e do abastecimento de água potável das áreas sem sistema de abastecimento implantado, e

Considerando o relatório de comprovação de gastos com a manutenção do abastecimento emergencial de água potável e comprovado o prejuízo privado relacionado a agricultura e pecuária.

Considerando que a referida contratação se destina a atender as necessidades do Município, e enquadra-se no Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93 e alterações.

Assim, a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, propõe a aquisição dos serviços abaixo especificados:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, NA LOCALIDADE DE VILA GAÚCHA DESTE MUNICÍPIO, EM VIRTUDE DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PROVOCADA PELA ESTIAGEM E RECONHECIDA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 321/2020 DE 29/10/2020, conforme descrição, quantitativos e valores abaixo:

| Item | Especificação | Unid. | Quantidade | Preço Unit. Máximo | Preço Total |
|-------------|--|--------------|-------------------|---------------------------|--------------------|
| 1 | BARRA DE TUBO 4 MT 50MM | un | 15,00 | 101,00 | 1515,00 |
| 2 | LUVA GALVANIZADA DE 1/2 C/ROSCA | un | 16,00 | 30,80 | 492,80 |
| 3 | PONTEIRA SAÍDA BOMBA | un | 1,00 | 99,00 | 99,00 |
| 4 | TAMPA POÇO | un | 1,00 | 253,00 | 253,00 |
| 5 | CURVA 90º GALVANIZADA 50MM ROSCA INTERNA | un | 1,00 | 107,80 | 107,80 |

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

| | | | | | |
|----|--|------|--------|--------------|-----------|
| 6 | VÁLVULA DE RETENÇÃO 1/1/2" | un | 1,00 | 210,00 | 210,00 |
| 7 | NIPLE 1/2 | un | 3,00 | 26,50 | 79,50 |
| 8 | ADAPTADOR DE MANGUEIRA P/TUBO 50MM ROSCA INTERNA | un | 1,00 | 90,20 | 90,20 |
| 9 | ADAPTADOR SAÍDA POÇO | un | 1,00 | 63,80 | 63,80 |
| 10 | FLANGE 1 1/2 | un | 2,00 | 57,20 | 114,40 |
| 11 | REGISTRO GERAL 50MM SOLDÁVEL | un | 3,00 | 68,20 | 204,60 |
| 12 | TUBO COLA 170 G | un | 2,00 | 24,20 | 48,40 |
| 13 | UNIÃO PEAD 50MM | un | 4,00 | 75,90 | 303,60 |
| 14 | BARRA TUBO PVC 50 SOLDÁVEL | un | 1,00 | 85,80 | 85,80 |
| 15 | JOELHO 25 MM SOLDÁVEL | un | 5,00 | 17,60 | 88,00 |
| 16 | JOELHO 50 MM SOLDÁVEL | un | 3,00 | 17,60 | 52,80 |
| 17 | LUVA 50MM 1 1/2 SOLDÁVEL | un | 1,00 | 19,80 | 19,80 |
| 18 | HIDRÔMETRO D'ÁGUA 25 MM | un | 1,00 | 151,80 | 151,80 |
| 19 | TE SOLDÁVEL 25MM | un | 6,00 | 22,00 | 132,00 |
| 20 | BARRA DE CANO 6 M PVC 25MM | un | 10,00 | 36,30 | 363,00 |
| 21 | BARRA CANO 6 M PVC 32MM | un | 18,00 | 49,00 | 882,00 |
| 22 | FONTE 220V/24 1.3A | un | 2,00 | 242,00 | 484,00 |
| 23 | CHAVE BÓIA | un | 2,00 | 63,80 | 127,60 |
| 24 | REGISTRO 25MM SOLDÁVEL | un | 6,00 | 33,00 | 198,00 |
| 25 | CABO PP 2X2,5MM | m | 700,00 | 6,95 | 4865,00 |
| 26 | PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA MONOFÁSICO | un | 1,00 | 1.900,00 | 1900,00 |
| 27 | CABO MULTIPLEXADO 10MM NEUTRO ISOLADO | un | 55,00 | 5,80 | 319,00 |
| 28 | QUADRO DE COMANDO | un | 1,00 | 950,00 | 950,00 |
| 29 | MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE REDE DE ENERGIA E CONJUNTO ELETRO MECÂNICO EM POÇO TUBULAR PROFUNDO, REDE DE ÁGUA. | serv | 1,00 | 7.000,00 | 7000,00 |
| | | | | Total | 21.200,90 |

TOTAL: R\$ 21.200,90 (Vinte e um mil e duzentos reais).

EMPRESA: DECONTO SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

VALOR: R\$ 21.200,90 (Vinte e um mil, duzentos reais e noventa centavos).

CNPJ N° 24.143.541/0001-37.

ENDEREÇO: Rua Presidente Juscelino, nº 980 centro, Quilombo-SC

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Em até 30 (trinta) dias e imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento – AF, pelo responsável da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após prestação de serviços e emissão da nota fiscal

DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

| Projeto/Atividade | Recurso/Despesa/Ano | Descrição | Valor |
|-------------------|---------------------|---|---------------|
| 2.054 3.3.90.00 | 1000 – 176/2021 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA | R\$ 21.200,90 |

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

Justifica-se a razão da escolha do fornecedor, por ter apresentado o menor preço, conforme pesquisas realizadas (anexas ao processo) e por ser empresa que dispõe de materiais e serviços para instalação de poço tubular profundo, já perfurado pelo município de Quilombo, e rede de distribuição de água, com o fornecimento de materiais, localizado na vila gaúcha, onde atenderá 08 (oito) famílias que necessitam de água para o consumo humano e dessedentação animal, tendo em vista a situação de emergência provocada pela estiagem, e reconhecida pelo decreto municipal nº 321/2020 de 29/10/2020.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Os preços são compatíveis com os praticados no mercado, conforme dados da pesquisa anexa.

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

FUNDAMENTO LEGAL :

É dispensável a licitação: Art.24 da Lei 8.666/93

IV - Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Assim atendendo de pleno o disposto no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, apresentamos os elementos necessários para ratificação do Senhor Prefeito Municipal o Processo de **Dispensa de Licitação Nº 2/2021** e posterior publicação.

QUILOMBO/SC, 07 de janeiro de 2021.

MAGALI SALETE DALMAZ
Presidente

IVANETE BISON
Secretária

JEAN WILIAN DALLA RIVA DEVISE
Membro

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

DESPACHO:

RATIFICO o ato de **Dispensa de Licitação para Compras e Serviços N° 2/2021**, com fundamento nos motivos e elementos expostos conforme justificativas apresentadas pelo funcionário interino requisitante da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, e no texto do **Processo de Compra 2/2021**, e de conformidade com o Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e atualizações, **AUTORIZO** a realização da despesa independente de Licitação e promova-se a publicação:

- Homologo a realização da despesa.
 Indefiro a realização da despesa.

Quilombo, 07 de janeiro de 2021.

SILVANO DE PARIZ
RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº.: 2/2021 – Dispensa de Licitação Nº 2/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, NA LOCALIDADE DE VILA GAÚCHA DESTE MUNICÍPIO, EM VIRTUDE DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PROVOCADA PELA ESTIAGEM E RECONHECIDA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 321/2020 DE 29/10/2020.

O Prefeito Municipal de Quilombo – SC, torna pública a Dispensa de Licitação e justifica a escolha do fornecedor por ter apresentado menor preço, conforme pesquisas de preços realizada, tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de poço tubular profundo, já perfurado pelo município de Quilombo, e rede de distribuição de água, localizado na vila gaúcha, onde atenderá 08 (oito) famílias que necessitam de água para o consumo humano e dessedentação animal, tendo em vista a situação de emergência provocada pela estiagem, e reconhecida pelo decreto municipal nº 321/2020 de 29/10/2020.

Fundamento Legal: Inciso IV do Art. 24, da Lei 8.666/93 e alterações.

Empresa: DECONTO SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (CNPJ/MF 24.143.541/0001-37).

Valor: R\$ 21.200,90 (Vinte e um mil e duzentos reais).

QUILOMBO/SC, 07 de janeiro de 2021.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal